



DECRETO Nº 8.991, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

1/3

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo nos art. 20, §§ 1º e 2º, e art. 21 da Lei nº 5.708/2021 – LDO, e art. 8º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 5.816/2021 – LOA, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 178/2022, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.076.251,20 (um milhão, setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), destinados a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

05.29.08.244.0013.2328 - Manutenção da Proteção Social Especial 3.3.90.30.00.00.00.00 0002.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	82.908,22
05.29.08.244.0013.2328 - Manutenção da Proteção Social Especial 4.4.90.52.00.00.00.00 0002.11000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	250.000,00
06.06.23.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	23.200,00
07.07.12.122.0016.2396 - Manutenção geral da Administração do Ensino 3.3.90.93.00.00.00.00 0005.11000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$	1.451,29
07.07.12.365.0016.2392 - Parcerias de Cooperação - Educação Infantil 3.3.50.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$	27.000,00
12.12.10.122.0028.2452 - Custeio administrativo da saúde 3.3.90.33.00.00.00.00 0001.11000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$	20.000,00
22.22.11.334.0048.2532 - Empreender, formalizar e crescer 4.4.90.52.00.00.00.00 0002.11000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	102.509,11
22.22.11.334.0048.2532 - Empreender, formalizar e crescer 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.11000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	75.385,79
25.25.28.846.0000.0050 - Indenizações, devoluções e outros encargos 3.3.90.93.00.00.00.00 0001.11000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$	5.800,00



DECRETO Nº 8.991, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

2/3

25.25.28.846.0000.0050 - Indenizações, devoluções e outros encargos

3.3.90.93.00.00.00.00 0005.11000

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 487.996,79

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

§ 1º R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

06.06.23.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria

3.3.90.36.00.00.00.00 0001.11000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 23.200,00

07.07.12.367.0016.2394 - Parcerias de Cooperação - Educação Especial

3.3.50.39.00.00.00.00 0001.11000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 27.000,00

12.12.10.304.0028.2220 - Manutenção geral da Secretaria

3.3.90.36.00.00.00.00 0001.11000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 25.800,00

§2º R\$ 750.251,20 (setecentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), provenientes do Superavit Financeiro apurado no balanço em 31/12/2021, conforme autoriza o art. 43, § 1º, Inc. I, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

I - R\$ 82.908,22 (oitenta e dois mil, novecentos e oito reais, vinte e dois centavos), referente a recursos Estaduais/Proteção Social Especial, c/c nºs 33.779-X e 33.780-3;

II - R\$ 1.451,29 (um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos), referente ao saldo dos recursos recebidos do FNDE/PNATE, c/c 210494-6;

III - R\$ 102.509,11 (cento e dois mil, quinhentos e nove reais e onze centavos), referente aos recursos recebidos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para aquisição de empilhadeira, conforme convênio nº 04/20 – c/c 32224-5;

IV - R\$ 75.385,79 (setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais, setenta e nove centavos), referente aos recursos recebidos de Emenda Parlamentar Especial/2021 – 25340005 – c/c 672003-2, e

V - R\$ 487.996,79 (quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais, setenta e nove centavos), referente aos recursos recebidos do Ministério da Saúde-Portaria 2336/21- c/c 624021-9.

§3º R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), provenientes do repasse financeiro recebido da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/FEAS, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Inc. II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 5816/2021.

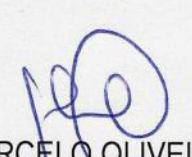


DECRETO Nº 8.991, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

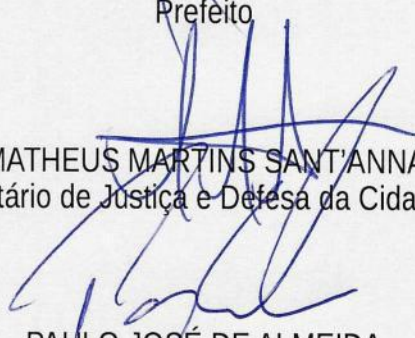
3/3

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2022.

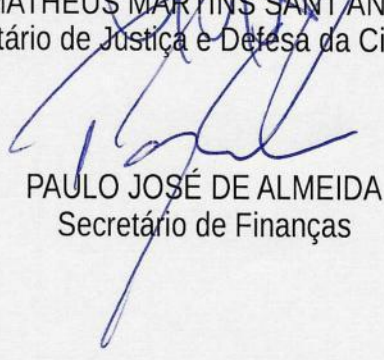
Município de Mauá, em 10 de fevereiro de 2022.



MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

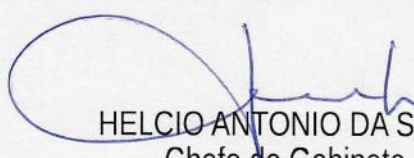


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania



PAULO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

rn/